



SENADO FEDERAL

OFÍCIO

Nº S/31, DE 2009

(nº 406/2009, na origem)

Brasília, 3 de abril de 2009

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no Ofício nº 34/GP-CNJ, de 02 de janeiro de 2009, encaminho a Vossa excelência os nomes dos membros do Ministério Público da União e dos Estados, este escolhido entre os indicados pelos Ministérios Públicos estaduais, para a composição do Conselho Nacional de Justiça. Os indicados são, respectivamente:

a) JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ, Procurador Regional da República, integrante do Ministério Público Federal; e

b) FELIPE LOCKE CAVALCANTI, Promotor de Justiça, integrante do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Outrossim, encaminho a Vossa Excelência os *Curricula Vitae* dos indicados juntamente com os documentos exigidos pela Resolução nº 7, de 2005, do Senado Federal.

Atenciosamente,

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Excelentíssimo Senhor
GILMAR MENDES
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Brasília - DF

Ofício n.º 0238/GP/CNJ

Brasília, 6 de abril de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador da República José Sarney
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, conforme dispõe o art. 103 – B, X e XI e § 2º da Constituição Federal, encaminho o Ofício PGR/GAB/ nº 406, que trata de indicação dos membros do Ministério Público da União e dos Estados para compor este Conselho Nacional de Justiça.

Atenciosamente,

Ministro **Gilmar Mendes**
Presidente



JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ
Procurador Regional da República
Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça
SAS, Quadra 05, Lote 08, Bloco E, Sala 907, Brasília/DF
Telefones (061) 3317.4548 e 3317.4549
Correio eletrônico: adonis@prrl.mpf.gov.br

1. DADOS PESSOAIS

Nome - **JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ**

Profissão: Membro do Ministério Público Federal.

Filiação: Joaquim Araújo Sobrinho e Maria Luiza Callou de Araújo.

Data de Nascimento: 15 de março de 1963

Naturalidade: Juazeiro do Norte-Ce

Estado Civil: casado

2. GRAUS UNIVERSITÁRIOS:

2.1 Curso de Graduação em Direito – Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará - 22.12.88.

2.2 Curso de Especialização em Direito Público - Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, com 24 créditos e 360 horas/aula, em 1990/1991; Foi apresentada a monografia “Da Ação de Impugnação de Mandato Eletivo.”

2.3. Curso de Direito Constitucional Iberoamericano, lecionado em 25 horas, pelo Professor Antônio Colomer Viadel, da Universidade de Valência, entre os dias 07 e 11 de dezembro de 1998, promovido pela AJUFE.

2.4. Mestrado em Direito – Universidade Federal do Ceará – Dissertação com o título: Ação civil pública e controle de constitucionalidade - outubro/2000.

3. CARGOS PÚBLICOS:

- 3.1. Funcionário Administrativo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, 1995 a 1989;
- 3.2. Funcionário da Caixa Econômica Federal, 1989 a 1990;
- 3.3. Técnico Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, 1990 a 1991;
- 3.4. Diretor da Subsecretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, 1990 a 1991;
- 3.5. Procurador da República, 10.4.1992;
- 3.6. Procurador Regional da República, 16.11.2001;
- 3.7. Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça - mandato de dois anos (DOU 15.06.2007).

4. ATIVIDADES INSTITUCIONAIS.

- 4.1. Procurador da República, com lotação na Procuradoria da República nos Estados de Pernambuco (1992 – 1996), Rio Grande do Norte (1996) e Ceará (1996-2001).
- 4.2. Designado para funcionar perante os Juízes Auxiliares do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nas eleições de 1998.
- 4.3. Procurador Regional dos Direitos do Cidadão Substituto na Procuradoria da República no Estado do Ceará, 1996 - 1997;
- 4.4. Procurador Regional dos Direitos do Cidadão na Procuradoria da República no Estado do Ceará, junho de 1999 a junho de 2001;
- 4.5. Membro do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Ceará – 1999 a 2001,;
- 4.6. Membro Suplente do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará – 1999 a 2001,;
- 4.7. Procurador Regional da República na 1ª Região, promovido por merecimento em 16 de novembro 2001.
- 4.8. Coordenador do Núcleo de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos – NIDCIN, da Procuradoria Regional da República na 1ª Região – fevereiro a maio de 2003;

-
- 4.9. Procurador Regional Eleitoral no Distrito Federal, designado pela Portaria PGR nº 279, de 07 de maio de 2003.
 - 4.10. Secretário de Concursos do Ministério Público Federal, 2005 a 2008.
 - 4.11. Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, no período de maio de 2006 a maio de 2007.
 - 4.12. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, maio de 2007.
 - 4.13. Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.
 - 4.14. Ouvidor do Conselho Nacional de Justiça.

5. ATIVIDADES DOCENTES

- 5.1. Professor dos Cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade de Fortaleza, 2000.
- 5.2. Integrante de banca examinadora de monografia do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, da Academia Edgar Facó, da Polícia Militar do Ceará – 10.12.99.
- 5.3. Integrante de Banca Examinadora de Mestrado em Recursos Hídricos na Universidade Federal do Ceará, 11 agosto, 2000.
- 5.4. Professor de Curso de Especialização na Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará - 2001.

6. ATIVIDADES SINDICAIS, REPRESENTATIVAS E ASSOCIATIVAS:

- 6.1. Delegado da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, 1997 a 1999;
- 6.2. Diretor da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR, 1999 a 2000;
- 6. Diretor de Ensino e Projetos da Fundação Pedro Jorge de Mello e Silva – 2003;

7. TRABALHOS PUBLICADOS:

7.1. Livro:

Ação Civil Pública e Controle de Constitucionalidade, Belo Horizonte, Editora Del Rey, 2002.

7.2. Artigos em Revistas Especializadas:

O Indigenato – Revista da Associação Paulista do Ministério Público, n.º 10, SET/97.

Função Social da Propriedade e Preservação Ambiental, Boletim dos Procuradores da República, n.º 19 – Novembro – 1999;

Ilícitos e Sanções na Lei Eleitoral, Boletim dos Procuradores da República, n 28 – Agosto – 2000;

Domínio e gerenciamento de recursos hídricos; Fortaleza, 2001;

7.3. Artigos publicados em jornais:

A justiça e a lei – Jornal O POVO, 15 de setembro de 1997;

Justiça e liberdade – Jornal O POVO, 17.12.97;

Crise na Polícia ameaça a segurança – Jornal O POVO, 4 de março de 1997;

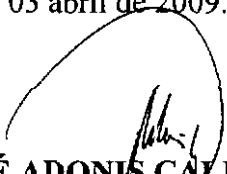
Ministério Público, Imprensa e Sociedade – Jornal O POVO, 23 de novembro de 1999;

A imagem do Judiciário – Jornal O POVO, 06 de maio de 2000;

Por que a Mordaza? – Jornal O POVO, 22 de agosto de 2000;

Direitos das pessoas portadoras de deficiência – Jornal O POVO, novembro de 2000;

Brasília, 03 abril de 2009.



JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA

Considerando o disposto no artigo 5º da Resolução nº 7 de 2005, do Senado Federal, que estabelece normas para apreciação das indicações para composição do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, apresento as seguintes informações:

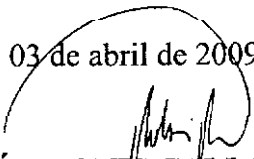
Informo que não há relação de parentesco, em qualquer grau, entre este Procurador Regional da República e o Procurador-Geral da República, autoridade responsável pela indicação do membro do Ministério Público da União para composição do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do artigo 103-B da Constituição Federal.

Declaro que durante toda a vida profissional este Procurador Regional da República nunca teve contra si a aplicação de sanção criminal ou administrativo-disciplinar, bem assim que não há processo dessa natureza instaurado contra o declarante. Declaro a existência de representação autuada sob o nº 1.00.002.000077/2008-70, pendente de apreciação pelo Corregedor-Geral do Ministério Público Federal. No âmbito penal, a mesma representação foi arquivada pelo Superior Tribunal de Justiça, a pedido da Procuradoria-Geral da República (Rp 398, Rel. Min. Hamilton Carvalhido).

Declaro que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Declaro, finalmente, que renuncio ao direito de integrar a lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato a até 2 (dois) anos após o seu término.

Brasília, 03 de abril de 2009.


JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação e Cultura

Universidade Federal do Ceará

FACULDADE DE DIREITO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação, confere o título de BACHAREL EM DIREITO, a

José Adonis Calhou de Araújo Sá

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

em 15 de março de 1988.

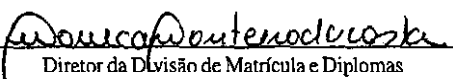
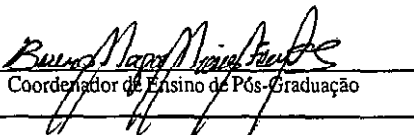
Agostão Falcão
Diretor do Centro

Amílcar Falcão de Araújo Sá
Diplomado

Raimundo Veloso
Reitor

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

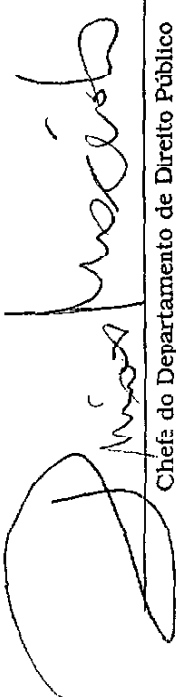
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:
ORDEM JURÍDICA CONSTITUCIONAL

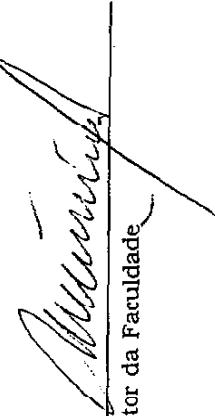
Ministério da Educação	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	
DIVISÃO DE MATRÍCULA E DIPLOMAS	
Diploma registrado sob o nº.	2689
Livro	08
Folha	74
Processo nº.	4407/01-19
	
Diretor da Divisão de Matrícula e Diplomas	
Visto:	
	Coordenador de Ensino de Pós-Graduação

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE DIREITO
DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL

CERTIFICADO

Certificamos que JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ concluiu com aproveitamento o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO, aprovado pela Resolução nº 341/76, de 06/01/76, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e realizado no período de 12/05/1990 a 30/11/1990, fazendo jus a todas as prerrogativas previstas na lei.


Chefe do Departamento de Direito Público

Fortaleza, 22 de SETEMBRO de 1999

Diretor da Faculdade


Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Declaro que o portador do presente Certificado foi aprovado no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO, realizado segundo as determinações da Resolução n.º 12/83, de 06/10/83, do CFE, tendo obtido os resultados abaixo especificados:

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS		FRE- QUÊNCIA %	CONCEITO	PROFESSOR
		N.º	NATUREZA			
Teoria Geral do Direito Público	90	06	Teóricos	100	EXCELENTE	Idevaldo Barbosa da Silva, M.S. Pedro Henrique Gênova de Castro, M.S. Willis Santiago Guerra Filho, Dr.
Estudo Sistemático do Poder Judiciário	90	06	Teóricos	100	EXCELENTE	Judicael Sudário de Pinho* Marcos de Holanda, M.S. Pedro Henrique Gênova de Castro, M.S.
Estudo Sistemático do Ministério Público	90	06	Teóricos	100	EXCELENTE	Judicael Sudário de Pinho* Marcos de Holanda, M.S.
Metodologia Didática no Direito Público	45	03	Teóricos	100	EXCELENTE	Maria do Carmo Pinho Madeira*
Metodologia Exegética no Direito Público	45	03	Teóricos	100	EXCELENTE	Francisco Régis Frota Araújo, M.S. Idevaldo Barbosa da Silva, M.S. Judicael Sudário de Pinho* Pedro Henrique Gênova de Castro, M.S. Willis Santiago Guerra Filho, Dr.

MONOGRAFIA Prof. Orientador: PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO

TÍTULO: AÇÃO DE INCUBINAÇÃO DE MANDATO ELETIVO

CONCEITO: SATISFATÓRIO

* Aceito para ministrar disciplina no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO, de acordo com a Resolução nº 341/CEPE/UFC, de 06/01/76.

Visto:

F.º *W.º F.º de Araújo*
Coordenador do Curso

Nº 88, segunda-feira, 12 de maio de 2003

Diário da Justiça - Seção 1

ISSN 1415-1588

535

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
PORTARIA-PGR Nº 273 DE 07 DE MAIO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, resolve:

Designar o Subprocurador-Geral da República JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO para ocupar o Inquérito nº 333-0/ES, em curso no Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

PORTARIA-PGR Nº 274 DE 07 DE MAIO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75/93, resolve:

Designar o Subprocurador-Geral da República JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO SANTORO para ocupar o Inquérito nº 376-0/ES, em curso no Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

PORTARIA-PGR Nº 275 DE 07 DE MAIO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75/93, resolve:

Designar o Subprocurador-Geral da República EDUARDO ANTÔNIO DANTAS NOBRE para ocupar o Representação nº 262-0/DMG, em curso no Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

PORTARIA-PGR Nº 276 DE 07 DE MAIO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 75/93, resolve:

Designar o Subprocurador-Geral da República DELZA CURVELLO ROCHA para ocupar a Notícia Crime nº 151-0/DP, no Inquérito nº 289-0/MS e nas Representações nºs 194-0/MT, 222-0/SP e 253-0/SP, todos em curso no Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

PORTARIA-PGR Nº 278 DE 07 DE MAIO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 76 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 124/2003-CEOV-ch, de 02-05-03, resolve:

Dispensar, a pedido, a partir de 04 de maio de 2003, o Procurador Regional da República ANTONIO CARNEIRO SOBRINHO, das funções de Procurador Regional Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

PORTARIA-PGR Nº 279 DE 07 DE MAIO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 76 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 124/2003-CEOV-ch, de 02-05-03, resolve:

Designar o Procurador Regional da República JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SA para exercer, por 2 (dois) anos, a partir de 4 de maio de 2003, as funções de Procurador Regional Eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

PORTARIA-PGR Nº 280 DE 07 DE MAIO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o contido no Ofício PR/RJCH/Nº 233, de 05-05-03, da Ilustre Procuradoria-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Designar os Procuradores da República ALOÍSIO FIRMO GUIMARÃES DA SILVA, EDUARDO ANDRÉ LOPES PINTO, LISIANE CRISTINA BRAECKER e PAULO FERNANDO CORRÊA, todos lotados na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para atuarem em conjunto nos autos da ação penal nº 2003.31013.13929-0, em curso na 4ª Vara Federal do Estado do Rio de Janeiro, bem como nos processos judiciais dela decorrentes.

PORTARIA-PGR Nº 283 DE 07 DE MAIO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o contido no Ofício PR/RJCH/Nº 226, de 29-04-03, da Ilustre Procuradoria-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Designar o Procurador da República JOÃO MARCOS DE MELO MARCONDES, lotado na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, para atuar na Sessão Plenária de Julgamento pelo Tribunal do Júri da 3ª Vara Federal de Campos dos Goytacazes, referente a ação penal nº 2001.5103002582-7, redesignada para o dia 16 de maio de 2003.

PORTARIA-PGR Nº 295 DE 08 DE MAIO DE 2003

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o contido no Ofício nº 227-2/2003-PRM/ILLE-GAB, de 14-04-03, a concordância do interessado, e a manifestação favorável contida no Ofício nº 272/03-PRC/PR, de 05-05-03, da Ilustre Procuradoria-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná, resolve:

Designar o Procurador da República VLADIMIR BARROS ARAS, lotado na Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para atuar na realização de julgamento pelo Tribunal do Júri nos autos da ação penal nº 2001.72.01.002264-7, em curso na Justiça Federal do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no período de 18 a 23 de maio de 2003.

CEBALDO BERNARDINI

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
PORTARIA Nº 19, DE 6 DE MAIO DE 2003

O PROCURADOR-CHEFE/SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o Dr. VALDIR TELES DO NASCIMENTO, Procurador Regional da República, para acompanhar a CORREIÇÃO ANUAL que será realizada na Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Sergipe, no período de 19 a 23 de maio de 2003.

GILSON GAMA MONTEIRO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 39, DE 7 DE MAIO DE 2003

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, através da Portaria nº 137, de 11.03.2003, e tendo em vista a necessidade de serviço, resolve:

Designar o Procurador da República WILSON ROCHA DE ALMEIDA NETO, lotado nesta Procuradoria, para ocupar, sem prejuízo de suas regulares atribuições, como representante do Ministério Público Federal junto à 1ª Vara Federal da 4ª Subseção Judiciária no Município de Corumbá, neste Estado, nos dias 15 e 16 de maio de 2003.

SÍLVIO PEREIRA AMORIM

Procurador-Chefe

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS - CODIN - NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS E INTERESSES DE INCAPAZES

PORTARIA Nº 67, de 30 de abril de 2003

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1 - Designar os Procuradores do Trabalho abaixo nominados para representarem o Ministério Público do Trabalho nas audiências a seguir relacionadas, nelas promovendo as diligências que entenderem necessárias:

Data	Hora	Local	NºProc.	Procurador
06/05	09:30	3ª Sapiranga	1088/02	Dra. Silvana Ribeiro Martins
Partes: Juliana Ferreira da Silva X Renata Vitória de Moraes e Outros (3)				
06/05	14:20	3ª P Alegre	344/03	Dra. Dulce Martini Torzecki
Partes: Fund. de Prot. Especial do RS X Paulo Cesar Cunha				
12/05	10:15	Osório	398/90	Dr. Ivan Sérgio C. dos Santos
Partes: Anselmo Klein da Rosa e Outros (2) X Espólio de Antonio Saraiva de Quadros e Outros (2)				
12/05	10:30	Osório	799/01	Dr. Ivan Sérgio C. dos Santos
Partes: Sucessão de Valmore João Padroni X Antônio Rêda Moraes				
14/05	15:30	Viamão	61/01	Dr. Ivan Sérgio C. dos Santos
Partes: Sucessão de José Avelino Carpinasi X João da Cunha Correa				
22/05	15:10	Erechim	129/01	Dra. Silvana Ribeiro Martins
Partes: Anderson Luis Rodrigues X Clóvis Colla e Cia Ltda.				
22/05	15:30	Erechim	1109/01	Dra. Silvana Ribeiro Martins
Partes: Jaime Júnior X Com. de Mat. de Construção de Erechim				
28/05	09:40	2ª Caxias do Sul	8/03	Dra. Silvana Ribeiro Martins
Partes: Adriana Lopes Citon X Massas Cascarias Dona Maria Ltda.				
28/05	09:50	2ª Caxias do Sul	6/03	Dra. Silvana Ribeiro Martins
Partes: Tatiana Lopes Citon X Massas Cascarias Dona Maria Ltda.				
28/05	14:00	Pres. Westphalen	319/99	Dra. Dulce Martini Torzecki
Partes: Sucessão de Anildo Antunes X Cerâmica Tijoforte Ltda.				

PAULO BORGES DA FONSECA SEGER

Procurador-Chefe

Ordem dos Advogados do Brasil

CONSELHO FEDERAL

SEGUNDA CÂMARA

DESPACHOS:

PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS DA SEGUNDA CÂMARA CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DO ADVOGADO BRASIL. RECURSO Nº 0423/2002/SCA. Recorrente: J.C. Vagstad, José Celso de Abreu OAB/MS 39342. Recorrido: Seccional da OAB/MS. Gerals e W.A.R.C. (Advogado: Marques OAB/MS 70638). Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não v o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, e a de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio prudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei indicio o não conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fev 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundament Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0424/2002/SCA. R. A.A.A.R. (Advogado: Afonso Alves de Assis Rodrigues 51316). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/MS. Gen Nestor Ferrão. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz. DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0429/2002/SCA. Recorrente: Br. reira Cavalcanti. Recorrido: Conselho Seccional da OAB Presidente do Conselho Seccional OAB/Goiás. Relator: Co Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0430/2002/SCA. Recorrente: M.A.O. (Advogado: José B. OAB/RJ 89365). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/RJ. Relator: Conselheiro Federal Alberto de Paula I. DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundament Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0431/2002/SCA. R. P.O.M. (Advogado: Paulo Oliveira Martins OAB/SC 5118). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina e R.R.P. (Advogado: Rodrigo Fernandes Pereira OAB/SP 83284). Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0432/2002/SCA. Recorrente: CODEP (Advogado: Edy R. OAB/SP 32962). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0433/2002/SCA. Recorrente: C.C.S. (Advogado: Ciro C. Santos OAB/SP 40507). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0438/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0439/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0440/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0441/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0442/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0443/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0444/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0445/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0446/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0447/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0448/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0449/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0450/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0451/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0452/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0453/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0454/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0455/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0456/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0457/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0458/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0459/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proveniência da OAB ou dissídio jurisprudencial. Desta forma, nos termos do artigo 75 da Lei 8.906/94, indicio o conhecimento do Recurso. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Relator. DESPACHO: Acolho o parecer do DD. Relator, e adoto como minhas as suas razões e fundamentos legais. Brasília, 11 de fevereiro de 2003. Sérgio Ferraz, Presidente "ad hoc" da Segunda Câmara. RECURSO Nº 0460/2002/SCA. Recorrente: A.M. gado. Advogado: Miria OAB/SP 03473. Recorrido: Conselho Seccional da OAB/SP. Relator: Conselheiro Federal Sérgio Ferraz (AC). DESPACHO: Trata-se de decisão unânime, não veiculando o recurso infração à Lei 8.906/94, ao Regulamento Geral, ao Código de Ética e Disciplina e a Proven



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional

Ano XLVII - Nº 111
Brasília, DF, sexta-feira, 15 de junho de 2007

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo	1
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Ministério da Ciência e Tecnologia	5
Ministério da Cultura	7
Ministério da Defesa	7
Ministério da Educação	15
Ministério da Fazenda	23
Ministério da Integração Nacional	36
Ministério da Justiça	36
Ministério da Previdência Social	37
Ministério da Saúde	39
Ministério das Cidades	45
Ministério das Comunicações	45
Ministério das Relações Exteriores	46
Ministério de Minas e Energia	46
Ministério do Desenvolvimento Agrário	47
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	47
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	47
Ministério do Meio Ambiente	48
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	49
Ministério do Trabalho e Emprego	52
Ministério do Turismo	53
Ministério dos Transportes	53
Ministério Público da União	54
Tribunal de Contas da União	54
Poder Legislativo	54
Poder Judiciário	54
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	58

Atos do Poder Executivo

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DECRETOS DE 14 DE JUNHO DE 2007

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o art. 103-B, § 2º, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000119/2007-91 do Ministério da Justiça, resolve:

NOMEAR

os seguintes membros para compor o Conselho Nacional de Justiça, com mandato de dois anos, nas vagas decorrentes do término do primeiro mandato dos Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 8 de junho de 2005:

FRANCISCO CESAR ASFOR ROCHA, Ministro do Superior Tribunal de Justiça, na função de Ministro-Corregedor, na vaga do Ministro Antônio de Pádua Ribeiro;

GELSON DE AZEVEDO, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga do Ministro Vantuil Abdala;

RUI STOCO, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de

São Paulo, indicado pelo Supremo Tribunal Federal, na vaga do Desembargador Marcus Antônio de Souza Faver.

ANDRÉA MACIEL PACHÁ, Juíza Estadual do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, indicada pelo Supremo Tribunal Federal, na vaga do Juiz Cláudio Luiz Bueno de Godoy;

MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Estado de São Paulo, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça, na vaga do Juiz Jairir Aram Meguerian;

JORGE ANTONIO MAURIQUE, Juiz Federal no Estado de Santa Catarina, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça, na vaga da Juíza Germana de Oliveira Moraes;

ALTINO PEDROZO DOS SANTOS, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Estado do Paraná, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho, na vaga do Juiz Douglas Alencar Rodrigues;

ANTÔNIO UMBERTO DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho no Distrito Federal, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho, na vaga do Juiz Paulo Luiz Schmidt;

JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO S.A., membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República, na vaga do Procurador da República Eduardo Kurtz Lorenzoni;

FELIPE LOCKE CAVALCANTI, Promotor de Justiça, membro do Ministério Público do Estado de São Paulo, indicado pelo Procurador-Geral da República, na vaga da Promotora Ruth Lies Scholte de Carvalho; e

TÉCIO LINS E SILVA, Advogado, indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, na vaga do Doutor Oscar Otávio Coimbra Argollo.

Brasília, 14 de junho de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tartu Genro

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o art. 103-B, § 2º, da Constituição, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000119/2007-91 do Ministério da Justiça, resolve:

RECONDUZIR

os Doutores PAULO LUIZ NETO LÔBO, Advogado, indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e JOAQUIM FALCÃO, indicado pelo Senado Federal, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

Brasília, 14 de junho de 2007; 186ª da Independência e 119ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tartu Genro

Presidência da República

CASA CIVIL

PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2007

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 595 - EXONERAR

MAURO EDUARDO DEL GROSSI do cargo de Assessor Especial na Assessoria Especial do Presidente da República, código DA: 102.5, a partir de 8 de junho de 2007, por ter sido nomeado para outro cargo público.

DILMA ROUSSEFF

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 596 - NOMEAR

RONALD DA SILVA BALBI, para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, código DAS 101.5.

Nº 597 - NOMEAR

CLEOMENES VIANA BATISTA, para exercer o cargo de Diretor de Auditoria da Área Social da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, código DAS 101.5, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Nº 598 - EXONERAR, a pedido,

JERRI EDDIE XAVIER COELHO do cargo de Diretor de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, código DAS 101.5.

DILMA ROUSSEFF

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 599 - NOMEAR

ANDRÉ BARROCAL FERNANDES, para exercer o cargo de Assessor Especial do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, código DAS 102.5.

DILMA ROUSSEFF

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 3,60
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,80
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 4,40
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 5,20
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,50
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 9,50

Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093.

SENHORES ASSINANTES

A Imprensa Nacional não possui representante para comercialização de assinaturas do DOU e do DJ.

Solicite proposta diretamente: geass@in.gov.br

Outras informações: (61) 3535-9450 e 3535-9789



Nº 1049 - Fazer cessar os efeitos da Portaria INCRA/P/Nº 938, de 09 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial do dia 10 seguinte, Seção 2, referente a delegação de competência para atuar como Ordenador de Despesas no âmbito da Unidade Avançada Paraná, da Superintendência Regional do Paraná, a JOSÉ DOS SANTOS.

SEBASTIÃO AZEVEDO

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 3º, do art. 4º, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 3.509, de 14 de junho de 2000, combinado com o inciso VII, do art. 22, do Regulamento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA/Nº 164, de 14 de julho de 2000, resolve:

Nº 1050 - Nomear MARIA CRISTINA MAGALHÃES QUEIROZ CARREIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, da Coordenação-Geral de Planejamento, da Superintendência Nacional de Gestão Estratégica, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 1051 - Nomear SUELI VALENTIN MORO MIGUEL, ocupante do cargo efetivo de Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1103145, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS-101.4, da Coordenação-Geral Tributária, da Procuradoria Jurídica, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 1052 - Fazer cessar os efeitos da Portaria INCRA/P/Nº 926, de 04 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial do dia 05 seguinte, Seção 2, que nomeou TARCÍSIO KLEBER BORGES GONÇALVES para responder interinamente pelos encargos de Coordenador-Geral, da Coordenação-Geral Trabalhista.

SEBASTIÃO AZEVEDO

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso VII, da Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 3.509, publicado no Diário Oficial de 13-10-2000, de conformidade com a delegação de competência prevista no Portaria nº 109, de 05 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial do dia 06 seguinte e considerando o disposto na alínea "b", inciso I, item 2, da INSAF/Nº 10/93, resolve autorizar a cessão do servidor, na forma abaixo indicada:

Nº 1055 -
Servidor: Carlos Alberto Pereira Lima
Cargo: Assistente de Administração
Matrícula: 0724178
Para: Advocacia Geral da União/Procuradoria da União no Estado do Acre
Cargo a ser ocupado: Não especificado
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente
Amparo Legal: Art. 93, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e Decreto nº 925/93
Processo nº: 54000.002539/2001-11

Nº 1056 -
Servidor: Getúlio França de Almeida
Cargo: Assistente de Administração
Matrícula: 0723909
Para: Advocacia Geral da União/Procuradoria da União no Estado do Acre
Cargo a ser ocupado: Não especificado
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente
Amparo Legal: Art. 93, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e Decreto nº 925/93
Processo nº: 54000.002537/2001-22

Nº 1057 -
Servidor: José Maria Esteves Bezerra
Cargo: Economista
Matrícula: 0723896
Para: Advocacia Geral da União/Procuradoria da União no Estado do Acre
Cargo a ser ocupado: Não especificado
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente
Amparo Legal: Art. 93, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e Decreto nº 925/93
Processo nº: 54000.002539/2001-77

Nº 1058 -
Servidor: Walter Vitor da Silva
Cargo: Motorista
Matrícula: 0718174
Para: Ministério do Desenvolvimento Agrário
Cargo a ser ocupado: Função Gratificada de Assistente Administrativo, Código FGR-1
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente
Amparo Legal: Art. 93, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, e Decreto nº 925/93
Processo nº: 54000.002539/2001-31

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 3º, do art. 4º, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 3.509, de 14 de junho de 2000, combinado com o inciso VII, do art. 22, do Regulamento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA/Nº 164, de 14 de julho de 2000, resolve:

Nº 1059 - Dispensar, a partir de 08 de novembro de 2001, LUIZ GILBERTO COSTA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, matrícula SIAPE nº 0719578, da Função Comissionada Técnica, código FCT-13, referente a Atividade de Gestão de Sistemas Finalísticos, da Superintendência Regional do Ceará SR-02, do Quadro de Pessoal deste Instituto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo 3º, do art. 4º, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 3.509, de 14 de junho de 2000, combinado com o inciso VII, do art. 22, do Regulamento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA/Nº 164, de 14 de julho de 2000, e tendo em vista as disposições do art. 2º, do Decreto nº 1.480, de 03 de maio de 1995, resolve:

Nº 1060 - Tornar inexistente a Portaria INCRA/P/Nº 932, de 08 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial do dia 09 seguinte, Seção 2.

(CF. EL. Nº 125/2001)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 18, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 3.509, de 14 de junho de 2000, combinado com o inciso VII, do art. 22, do Regulamento Interno aprovado pela Portaria MDA/Nº 164, de 14 de julho de 2000 e alterado pela Portaria MDA/Nº 224, de 28 de setembro de 2001, com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "n", da Instrução Normativa Incra/Nº 44, de 14 de novembro de 2000, e:

Considerando a transferência ao Incra, pela Secretaria do Patrimônio da União - SPU, dos imóveis rurais denominados Fazenda Murup, com 21.983,00 ha, Fazenda Cauamé, com 20.643,00 ha e Fazenda Truati (Mocimbo, Arame, Carro e Livramento), com 35.062,00ha, localizadas no município de Boa Vista, Estado de Roraima;

Considerando o conteúdo nas Portarias SPU números 61, 62 e 63, de 17 de abril de 2001, que autorizaram a transferência dos referidos imóveis ao Incra, para fins de reforma agrária;

Considerando os elementos que instruem os processos MP/Inúmeras 10283.007062/99-00, 10283.007063/99-52 e 10283.007064/00-15, relativos à doação dos imóveis acima;

Considerando o significativo volume de beneficiários existentes nos imóveis, assim como o rebanho bovino que integra o patrimônio do mesmo;

Considerando a conveniência de incorporação dos imóveis mencionados ao programa de reforma agrária para assentamento de trabalhadores rurais no Estado de Roraima;

Considerando que é dever desta Autarquia zelar pela conservação do patrimônio público repassado ao Incra;

Considerando que os ativos financeiros e materiais dos imóveis acima encontram-se em processo de liquidação extrajudicial pelo Banco Central do Brasil, juntamente com o "Sistema Bamerindus", devendo serem repassados integralmente ao Incra após o encerramento do processo;

Considerando a necessidade desta Autarquia em acompanhar, fiscalizar e controlar as atividades ora desenvolvidas nas áreas em pauta, resolve:

Nº 1061 - Art. 1º Designar o servidor Fernando Roberto Pinheiro, Médico Veterinário do Incra para, em nome desta Autarquia, acompanhar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas na área rural denominada "Fazenda Bamerindus", formada pelos imóveis: Fazenda Murup, com 21.983,00 ha; Fazenda Cauamé, com 20.643,00 ha e Fazenda Truati (Mocimbo, Arame, Carro e Livramento), com 35.062,00ha, localizadas no município de Boa Vista, Estado de Roraima e repassados ao Incra para fins de reforma agrária pela Secretaria do Patrimônio da União.

§ 1º Serão objeto de acompanhamento, monitoração e controle todas as ações relativas ao empreendimento agropecuário dos imóveis acima, especialmente compra e venda de insumos agropecuários, de rebanho bovino, administração de pessoal e das benfeitorias existentes.

§ 2º Para o exercício das atividades, o servidor deverá ter acesso aos registros contábeis da Fazenda, controle de estoque, fichas de vacinação de gado e outros, sem prejuízo das ações de administração do imóvel ora desempenhadas pelo Banco Central do Brasil no bojo do processo de liquidação extrajudicial do Banco Bamerindus.

Art. 2º O servidor ora designado será o interlocutor pelo Incra junto ao liquidante, no processo de liquidação extrajudicial acima referido.

Art. 3º Determinar que a Superintendência do Incra no Estado de Roraima forneça todo o apoio técnico e logístico aos trabalhos a serem realizados.

Art. 4º Os trabalhos de que trata a presente portaria serão realizados até a data de encerramento da administração do imóvel pelo Banco Central e o seu repasse integral ao Incra.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

SEBASTIÃO AZEVEDO

(CF. EL. Nº 126/2001)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 172, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, inciso XII, do Regulamento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA/Nº 164, de 14 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial do dia 17 seguinte, resolve:

Aposentar por invalidez JOSÉ FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0718250, no cargo de Agente de Portaria, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal deste Instituto, com fundamento no artigo 40, inciso I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinada com o artigo 180, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112, publicada no Diário Oficial do dia 12/12/90 (Processo INCRA/BR/nº 54000.001241/2001-94).

JOSÉ MARIA DA ROCHA

(CF. EL. Nº 120/2001)

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Nº 405 - Promover, por merecimento, na carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Procurador Regional da República, o procurador da República JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SA, para ter lotação na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, em vaga decorrente da promoção do Procurador Regional da República Edson Oliveira de Almeida, ocorrida em 14 de dezembro de 1999.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 199, § 1º, da citada Lei Complementar.

Nº 406 - Promover, por antiguidade, na carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Procurador Regional da República, o Procurador da República OSNIR BELICE, para ter lotação na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, em vaga decorrente da promoção da Procuradora Regional da República Laurita Hilário Vaz, ocorrida em 11 de abril de 2000.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 199, § 1º, da citada Lei Complementar.

Nº 407 - Promover, por merecimento, na carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Procurador Regional da República, o Procurador da República LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA, para ter lotação na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Regional da República José Leovegildo Oliveira Morais, ocorrida em 22 de fevereiro de 2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 199, § 1º, da citada Lei Complementar.

Nº 408 - Promover, por antiguidade, na carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Procurador Regional da República, o Procurador da República PAULO EDUARDO BUENO, para ter lotação na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Regional da República Amilton Alvarca, ocorrida em 14 de março de 2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 199, § 1º, da citada Lei Complementar.

Nº 409 - Promover, por merecimento, na carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Procurador Regional da República, o Procurador da República JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI, para ter lotação na Procuradoria Regional da República da 3ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador Regional da República Cláudio Manoel Alves, ocorrida em 28 de março de 2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 199, § 1º, da citada Lei Complementar.

Nº 410 - Promover, por antiguidade, na carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Procurador Regional da República, o Procurador da República JANUÁRIO PALUDO, para ter lotação na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, em vaga decorrente da promoção da Procuradora Regional da República Irene Coifman Branchtein, ocorrida em 05 de abril de 2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 199, § 1º, da citada Lei Complementar.



servidor FRANCISCO DAS CHAGAS CESAR, matrícula SIAPE nº 0863584, Originário do Quadro do Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem em extinção, falecido na atividade em 01 de abril de 2004, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do cargo de Tecnólogo (NT) Classe "A", Padrão III, a partir da data do óbito do ex-servidor (Processo nº 50.607.001.469/2004) P;

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria/SE nº 10, artigo V, de 24 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 28 de abril de 2003, resolve:

Nº 2264 - Retificar na Portaria/CGRH nº 2225, de 03 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2004, onde se lê "no valor correspondente a 100 (cem por cento) do cargo de Tecnólogo (NT) Classe "A", Padrão III, a partir da data do óbito do ex-servidor" para "no valor correspondente a 50 (cinquenta por cento) do cargo de Tecnólogo (NT) Classe "A", Padrão III (Processo 50.619.000.467/2004) P.

Nº 2265 - Retificar na Portaria/CGRH nº 0172, de 26 de fevereiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2005, onde se lê "no valor correspondente a 100 (cem por cento) do cargo de 1ª categoria Oficial (NT) Classe "A", Padrão III, a partir da data do óbito do ex-servidor" para "no valor correspondente a 50 (cinquenta por cento) do cargo de 1ª categoria Oficial (NT) Classe "A", Padrão III (Processo 50.000.091.601/2004) N A;

JORGE DA SILVA NETTO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, inciso V, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 4.749, de 17 de junho de 2003, publicado no D.O.U. de 18/06/2003, e o artigo 40, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 6, de 12 de dezembro de 2004, publicada no D.O.U. de 23/04/2004, e considerando a subdelegação de suas funções conferida pela Portaria/NT nº 409, de 14/07/2004, publicada no D.O.U. de 16/07/2004, resolve:

Nº 736 - Designar ÂNGELO ALMEIDA DE MELO BALEZIRO, matrícula DNIT nº 146-5, para substituir IDELIAR MARQUES FALCÃO, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS-101.1, da 2ª Unidade de Infra-Estrutura Terrestre desta Autarquia, em suas funções e no período em que estiver em exercício. (Processo nº 50600.002706/2005-3)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e V do Art. 23 da Estrutura Regimental desta Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 4.749, de 17 de junho de 2003, publicado no D.O.U. de 18/06/2003, e considerando a criação da Unidade de Gestão de Custos de Infra-Estrutura de Transportes (UGECIT), por meio da Portaria nº 1.241/DG, de 12 de novembro de 2004, resolve:

Nº 738 - Art. 1º Designar MIGUEL DARIO ARDISSONE NUNES, matrícula DNIT nº 41-8, da função de Presidente da Unidade de Gestão de Custos de Infra-Estrutura (UGECIT), a partir de 30/06/2005, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º Designar o Engenheiro SILVIO FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula DNIT nº 215-8, para exercer a função de Presidente da Unidade de Gestão de Custos de Infra-Estrutura de Transportes (UGECIT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 739 - Art. 1º Designar as atividades abaixo discriminadas para exercerem, no âmbito da UGECIT, as funções atribuídas a cada um delas, na forma a seguir:

SERVIDOR	MATRÍCULA-DNIT	FUNÇÃO
Danilo Maria	586-8	Chefe Executivo/Secretaria de Pessoal
Luciano Reginald Goul	709-9	Chefe do Núcleo de Apoio ao Rio de Janeiro
Roberto Borges Furtado de Sá	227-5	Representante do DET (Ass. Representação)
2006-Maria das Graças Medeiros	22-1	Representante do DET (Ass. Representação)
Flavio Vitor Cavalcanti de Carvalho	062-3	Representante do DNIT
Ulisses Serrão	1264-7	Representante do DNIT (Ass. de Representação)
João Augusto Veloso Pinto	207-8	Representante do DNIT (Ass. de Representação)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Ministério Público da União

ATCS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista os termos da Portaria PGR nº 358, de 03 de setembro de 2003, publicada no D.O.U. Seção I, de 05 subsequente, e o que consta do OFFPR/NT/GAB-CHEFE nº 146, de 27 de junho de 2005, resolve:

Nº 361 - Art. 1º Dispense o Procurador da República RODRIGO TELLES DE SOUZA, das funções de Procurador Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em virtude da renúncia, a pedido, efetiva pela Portaria PGR nº 286, de 03 de junho de 2005, publicada no D.O.U. Seção 2, página 3436, de 06 subsequente, designando, em consequência, para exercer a referida função e com pleito o mandato, o Procurador da República LUIS EDUARDO MARQUES DE ARAÚJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista os termos da Portaria PGR nº 358, de 03 de setembro de 2003, publicada no D.O.U. Seção I, de 05 subsequente, e o que consta do OFFPR/NT nº 150, de 23 de junho de 2005, resolve:

Nº 362 - Art. 1º Dispense o Procurador da República DANIELA BATISTA RIBEIRO, das funções de Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão Substituta da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso, em virtude da renúncia, a pedido, efetiva pela Portaria PGR nº 286, de 03 de junho de 2005, publicada no D.O.U. Seção 2, página 3436, de 06 subsequente, para o exercício da referida função e com pleito o mandato, o Procurador da República MARCELO BORGES DE MATTOS EDINA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista os termos da Portaria PGR nº 358, de 03 de setembro de 2003, publicada no D.O.U. Seção I, de 05 subsequente, e o que consta do OFFPR/NT nº 357, de 24 de junho de 2005, da Ilustração Procuradora-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Paraná, resolve:

Nº 363 - Nos termos do título da Procuradoria da República no Estado do Paraná, Comissão Eleitoral e Apuradora Integrada pelas Procuradorias da República OSVALDO SOWES JUNIOR, ELIANA URBANAVIUS MARQUES e DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL, para, sob a presidência do primeiro, dirigir as eleições relativas à escolha do Procurador Regional dos Direitos do Cidadão, titular e substituto.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista os termos da Portaria PGR nº 358, de 03 de setembro de 2003, publicada no D.O.U. Seção I, de 05 subsequente, e o que consta do OFFPR/NT nº 598/2005-PFDC/PP, de 30 de junho próximo ao passado, resolve:

Nº 364 - Art. 1º Dispense o Procurador da República HÉLIO FERREIRA HERINGER JÚNIOR, das funções de Procurador Regional dos Direitos do Cidadão na Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo, em virtude de sua renúncia, a pedido, efetiva pela Portaria PGR nº 286, de 03 de junho de 2005, publicada no D.O.U. Seção 2, página 3436, de 06 subsequente.

Art. 2º Designar, para o exercício da referida função e com pleito o mandato, a Procuradora da República LUCIANA LAUREIRO OLIVEIRA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

PORTARIAS DE 5 DE JULHO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a portaria assinada no OFFPR nº 367/2005-PROPR, de 28 de junho próximo ao passado, resolve:

Nº 366 - Incluir na Portaria PGR nº 359, de 04 de setembro de 2003, publicada no D.O.U. Seção II, página 38, de 05 subsequente, os Procuradores da República DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL e ORLANDO ARTELLI JUNIOR, lotados na Procuradoria da República no Estado do Paraná, ficando, portanto, designados para, até 30 de novembro de 2005, atuarem em conjunto com os Procuradores da República no Estado do Paraná que estiverem presentes a Vara Especializada em Lavagem de Dinheiro e Crime contra o Sistema Financeiro (2ª Vara Criminal), em continuidade aos trabalhos da força-tarefa CC-5 instituída pela Portaria PGR nº 235, de 23 de abril de 2004, publicada no D.O.U. Seção II, página 24, de 27 subsequente, com atribuições exclusivas para crime em não feitos relacionados com o evasão de divisas por meio da utilização de contas domiciliadas no exterior.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, nos termos do artigo 25, da Resolução nº 75, de 04 de maio de 2004, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, resolve:

Nº 367 - Designar, a pedido, o Subprocurador-Geral da República RODRIGO JANOT MONTENEGRO DE BARROS, da função de Secretário de Concursos, para ingressar na carreira de Procurador da República do Ministério Público Federal.

Nº 368 - Designar o Procurador Regional da República, JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO FILHO, para, em substituição de suas funções, exercer a função de Secretário de Concursos, para ingressar na carreira de Procurador da República do Ministério Público Federal.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

PORTARIA Nº 365, DE 5 DE JULHO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Designar com o mesmo nome da Junta de Ética Oficial do Ministério Público Federal, na qualidade de suplente, sem prejuízo para o constante da Portaria PGR nº 138, de 26 de março de 2004, as seguintes suplentes:

- 6º Suplente: ADRIANA FERREIRA DE ARAÚJO LITVIN, matrícula 3413-4, Analista de Saúde - Oftalmologia;
- 7º Suplente: FERNANDO CARUSCA BRITTO, matrícula 10507-4, Analista de Saúde - Cardiologia;
- 8º Suplente: GERLI ARAÚJO GONÇALVES COELHO, matrícula 10054-4, Analista de Saúde - Ginecologia;
- 9º Suplente: JULIANO GUARUNGI BRUN, matrícula 10941-0, Analista de Saúde - Cardiologia;
- 10º Suplente: MARIA GLENDINA LUNA BRANDÃO, matrícula 9862-1, Analista de Saúde - Oftalmologia;
- 11º Suplente: SERGEY DE SA DANTAS TAVARES DA SILVA, matrícula 10816-2, Analista de Saúde - Endocrinologia;
- 12º Suplente: WASHINGTON LUIZ FERREIRA DOURADO, matrícula 5238-8, Analista de Saúde - Clínica Médica;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL

PORTARIAS DE 4 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, resolve:

Nº 581 - Designar JOSE DE SALES SILVA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, classe C, padrão 15, matrícula 4435-1, para exercer a função comissionada de Supervisor Administrativo, FC-04, da Secretaria Geral do Ministério Público Federal, dispensando-a, em consequência, da função comissionada de Assessor, FC-05, do Secretário-Geral do Ministério Público Federal.

Nº 582 - Designar MARIA IRANIDE DE MELO DO COUTO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, código TC-201.00, classe C, padrão 15, matrícula 4074-6, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo, FC-02, da Secretaria Geral do Ministério Público Federal, dispensando-a, em consequência, da função comissionada de Assessor, FC-05, do Secretário-Geral do Ministério Público Federal.

CARLOS FREDERICO SANTOS

PORTARIA Nº 583, DE 5 DE JULHO DE 2005

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria PGR nº 65, de 13 de fevereiro de 1992, e tendo em vista o disposto no art. 9º, II, e no art. 32, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nos termos da Portaria PGR nº 582, de 21 de novembro de 2003, considerando a dispensa da função comissionada de Assessor do Procurador-Chefe Regional, FC-06, da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

CARLOS FREDERICO SANTOS

Nº 205, terça-feira, 25 de outubro de 2005

Diário Oficial da União - Seção 2

ISSN 1676-2347

Coordenação	Assistente	102.2	Ana Carla Fernandes Moura
Coordenação-Geral de Programas Regionais	Coordenador-Geral	101.4	Marcus Vinícius Ferreira da Silva
Coordenação	Coordenador	101.3	Carline Antonia Fagundes da Almeida
Coordenação	Assistente	102.2	Ana Carolina dos Santos Machado
Coordenação - Geral de Suporte Técnico	Coordenação-Geral	101.4	Solange Maria de Fátima Gomes Paiva Castro
Coordenação	Coordenador	101.3	Carlos Frederico Cêqueira de Moura Fe
Coordenação - Geral de Uso de Recursos Federais	Coordenador-Geral	101.4	Rivaldo Pinheiro Neto
Coordenação	Coordenador	101.3	Gláucia Melo da Silva
Coordenação	Assistente Técnico	102.1	Maria de Fátima Barreto dos Anjos
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	Diretor	101.5	Esdras Costa do Nascimento
DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA	Assistente Técnico	102.1	Kátia Suzianna Cavalcante dos Santos
Coordenação - Geral de Análise de Projetos	Coordenador-Geral	101.4	Isabelle Agner Brito
Coordenação - Geral de Acompanhamento e Fiscalização - CGAR	Coordenador-Geral	101.4	Alberto Pereira Nunes
DEPARTAMENTO DE FINANCIAMENTO E PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS NO TURISMO	Diretor	101.5	Frederico Silva da Costa
DEPARTAMENTO DE FINANCIAMENTO E PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS NO TURISMO	Assistente Técnico	102.1	Grazielle Seabra Durães
Coordenação - Geral de Financiamento	Coordenador-Geral	101.4	Márcio Luiz de Matos Vantil
Coordenação	Coordenador	101.3	Fernanda Cristina Matos
Coordenação	Assistente	102.2	Francislene Bandeira da Silva Santos
Coordenação	Assistente Técnico	102.1	Márcia Beatriz Beiro Lourenço
Coordenação - Geral de Promoção de Investimento	Coordenador-Geral	101.4	Alfredo Souza de Moraes Júnior
Coordenação	Coordenador	101.3	Angela Brito Barbosa
Coordenação	Assistente	102.2	Mariana Moya de Oliveira
Coordenação - Geral do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR	Coordenador-Geral	101.4	Roberto Coelho Fiazino
Coordenação - Geral do Fundo Geral de Turismo - FUNGETUR	Assistente Técnico	102.1	Vandir Chalegra Cassiano
DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO E DE PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO	Diretor	101.5	Carla Maria Naves Ferreira
DEPARTAMENTO DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO E DE PRODUÇÃO ASSOCIADA AO TURISMO	Assistente	102.2	Estela Alves de Carvalho
Coordenação - Geral de Projetos de Estruturação do Turismo em Áreas Priorizadas	Coordenador-Geral	101.4	Kátia Terezinha Patrício da Silva
Coordenação - Geral de Qualificação e Certificação	Coordenador-Geral	101.4	Tania Mara do Valle Arantes
Coordenação	Coordenador	101.3	Frieda Azevedo Dias
Coordenação	Assistente Técnico	102.1	Bruno Finio de Moraes
Coordenação - Geral de Produtos Associados ao Turismo	Coordenador-Geral	101.4	Liliana Tanner de Abreu Gomes
Coordenação	Coordenador	101.3	Cristina Malheiros Henriques
Coordenação	Assistente	102.2	Tatiana Petra da Motta Campos
Coordenação	Assistente Técnico	102.1	Kátia Roberta Machado Borges

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 415, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, da Portaria Ministerial nº 316, de 26 de maio de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 28 de maio de 2004, e considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 4.839, de 12.09.2003, observando ainda o que consta na NOTA TÉCNICA nº 18/COGLE/SRHPMP, de 17.11.1999, resolve efetivar a seguinte cessão, em caráter temporário, na forma abaixo indicada:

Nome: MAYRO YPOUCAN CAVALCANTI PINHEIRO
Emprego: Desenhista
Matrícula SIAPE Nº 1247050
Da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes CIEPOT (em liquidação).

Para: Ministério dos Transportes
Cargo/Função: Não especificado
Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário (previsto no Art. 2º do Decreto nº 4.839/2003).
Processo nº 50000.037770/2002-56

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista os termos da Portaria PGR nº 588, de 03 de setembro de 2003, publicada no D.O.U. Seção 1, de 05 de setembro, e o contido no Ofício nº 1379/2005-DT/PRR1 (CHEFIA), de 19 de outubro de 2005, resolve:

Nº 578 - Designar os Procuradores Regionais da República ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA e JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ para exercerem, por 2 (dois) anos, a partir de 05 de novembro de 2005, respectivamente, as funções de Procurador-Chefe e Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação contida no Ofício nº 2537/05/MF/PRR4/HU, de 17 de outubro, e a manifestação favorável constante do expediente nº 043/2005/EA, de 18 subsequente, do Centro de Cooperação Jurídica Internacional do Ministério Público Federal, resolve:

Nº 579 - Designar o Procurador Regional da República HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, o curso de Organização das Nações Unidas, participar do encontro regional da UNODC - United Nations Office on Drugs and Crime, sobre programas de proteção de testemunhas na América Central e do Sul, a realizar-se na Cidade do México, no período de 14 a 17 de novembro de 2005, autorizando, em consequência, o seu afastamento do País, com ônus limitado, no período de 13 a 18 de novembro de 2005.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo MPDFT nº 08190.023405/05-25, resolve:

Nº 581 - Nomear para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Promotor de Justiça Adjunto, da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, os seguintes bacharéis em Direito, habilitados em concurso público de provas e títulos:

- 01) PEDRO DUMANS GUEDES, em decorrência de vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.
- 02) ANA CLÁUDIA MANSO SEQUEIRA OVIDIO RODRIGUES, em decorrência de vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.
- 03) PAULO VINÍCIUS QUINTELA DE ALMEIDA, em decorrência de vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.
- 04) HENRY LIMA DE PAIVA, em decorrência de vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.
- 05) RONNY ALVES DE JESUS, em decorrência de vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.
- 06) CELSO LEARDINI, em decorrência de vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.
- 07) AUREA REGINA SÓCIO DE QUEIROZ RAMIM, em decorrência de vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.
- 08) TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA, em decorrência de vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.
- 09) ANNA BÁRBARA FERNANDES DE PAULA, em decorrência de vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.

10) RODOLFO LACÉ KRAUSE, em decorrência de vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.

11) AMOM ALBERNAZ PIRES, em decorrência de vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.

12) GISELE CHAVES SAMPAJO, em decorrência de vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.

13) PAULO BENEDETO DE FREITAS JÚNIOR, em vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.

14) THAIENNE NASCIMENTO FERNANDES, em vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.

15) ALI TALEB PARES, em decorrência de vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.

16) ANA LAURA SEIXAS DIAS, em decorrência de vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.

17) CARLA BEATRIZ DA CRUZ DE MORAES OLIVEIRA, em decorrência de vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.

18) MILTON BARBOSA RODRIGUES JÚNIOR, em vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.

19) AMANDA TUMA, em decorrência de vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.

20) MÁRCIO VIEIRA DE FREITAS, em decorrência de vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.

21) DAVIS BARBOSA DA PAIXÃO, em decorrência de vaga criada pela Lei nº 10.293, de 28/9/2001, publicada no Diário Oficial da União de 1º/10/2001.

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL

PORTARIAS DE 24 DE OUTUBRO DE 2005

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência delegada pela Portaria de 13 de fevereiro de 1992 e tendo em vista o disposto no inciso II, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, res

Nº 945 - Exonerar, a partir de 11 de outubro de 2005, MAIA LOSSO, matrícula 10314-4, do cargo em comissão de Assessor Regional da República, FC-05, da Procuradoria Regional da República, do Gabinete do Doutor ALOISIO FIRMO GUMARÃES

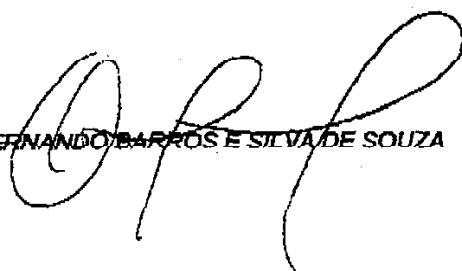


CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N.º 005, DE 7 DE MAIO DE 2007.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o teor do Ofício nº 581 /2007/CNMP-SG, resolve:

Dispensar, a pedido, o Doutor JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ, Procurador Regional da República, da função de Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.


ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no DSF, de 08/05/2009.